

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

Ao

Presidente da Diretoria Executiva

Sr. Vincenzo Trotta

Eu, Marcos Nunes Almas, Presidente do Conselho Deliberativo, solicito a V.S.^a, que suspenda o pagamento e o Contrato com o Auditor até que seja feito de maneira correta:

1) O Conselho Fiscal tem que:

Art. 72, Item E – Comparecer obrigatoriamente às reuniões do Conselho Deliberativo que de alguma forma envolvam matérias correlatas às atribuições do órgão.

§ 1º É lícito ao Conselho Fiscal solicitar apoio de auditoria externa mediante autorização prévia do Conselho Deliberativo.

2) Art. 73 – O Conselho Fiscal só emitirá parecer por escrito, detalhando-o, quando for o caso, com informações técnicas, porém acessíveis ao entendimento não especificado.

NOTA:

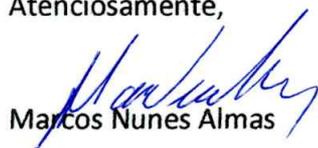
1 – Não houve apresentação de orçamentos;

2 – Não houve apresentação do Contrato, nome da firma e valor.

Todas essas irregularidades vão ser corrigidas e apresentadas na próxima Assembleia.

Certo da sua compreensão, pois queremos o melhor para o Clube e temos obrigação de cumprir o Estatuto, S.M.J.

Atenciosamente,



Marcos Nunes Almas

Presidente do Conselho Deliberativo

c/cópia:

Conselho Fiscal: Sr^a. Ana Maria Griffó Ferreira de Oliveira

Gerente de Operações: José Carlos Arnaud